



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 703

De 09 de agosto de 2010

Autógrafo nº 191/10 – Projeto de Lei Complementar nº 070/10

Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de julho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

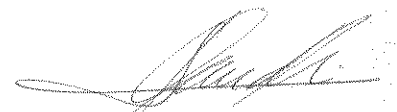
Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida Orestes Pieroni Gobbo nº 916, esquina com a Rua Caetano Nigro, lote 01, quadra 07, do loteamento denominado Jardim Eldorado, com Inscrição Cadastral Municipal nº 018.041.013.

Parágrafo único. A área "1A", com frente para a Avenida Orestes Pieroni Gobbo terá 228,93 m² e a área "1B", com frente para a Rua Caetano Nigro terá 138,07 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo